



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 09 – Horizonte – CE.

## **CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDERI MACHADO DE ALMEIDA – MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE.**

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 09 – Horizonte - CE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio Walderi Machado de Almeida, município de Horizonte CE, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

### **1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 Pode participar do processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Diretor da **Escola Pública Estadual Walderi Machado de Almeida**, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0478/2013 no Diário Oficial de 28 de maio de 2013.

1.2. O candidato deverá comprovar no ato da inscrição a exigência estabelecida no parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, atendendo as condições constantes na Resolução nº 414/2006 – CEE, alterada pela Resolução 427/2008 – CEE.

1.3. Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.4. É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.5 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE, na Av. Presidente Castelo Branco, 4638, Centro, Horizonte – CE, no período de **01 a 11 de setembro de 2015**, no horário de **8h às 12h e de 13h às 17h, considerando os dias úteis.**

1.6. No ato da inscrição o candidato deve:

a) Preencher ficha de inscrição, anexo I;

b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE.

c) Apresentar comprovante de curso que habilita ao exercício do cargo de direção de estabelecimento de ensino da educação básica, conforme critérios estabelecidos pela



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 09 – Horizonte – CE.

Resolução Nº 414/2006, Art. 1º e 3º; alterada pela Resolução Nº 427/2008 no seu Art. 1º;

d) O candidato que havendo sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores, deverá apresentar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas;

e) Entregar um Plano de Gestão referente à Escola Walderi Machado de Almeida, localizado no município de Horizonte CE.

## 2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação do Diretor da Escola Pública da rede Estadual Walderi Machado de Almeida será de responsabilidade da CREDE 09, que designará uma comissão constituída de três profissionais;

2.2 O processo de escolha constará de **Entrevista que acontecerá no dia 15 de setembro de 2015**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição, na sede da CREDE 09 – Horizonte CE.

2.3 Na **Entrevista**, o candidato deverá fazer a defesa do seu Plano de Gestão, onde serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Coerência entre objetivos e metas estabelecidas no Plano de Gestão;
- b) Clareza e consistência na apresentação das informações constantes no Plano de Gestão;
- c) Relevância e impacto das ações apresentadas no Plano de Gestão;
- d) Disponibilidade, liderança, comunicabilidade e criatividade;
- e) Domínio de estratégias e metodologias acerca da gestão escolar.

2.4 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10, totalizando 50 pontos.

2.5. Será escolhido, para indicação ao cargo em comissão de Diretor, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista, acrescida à pontuação referente ao item 1.6. (Entrega do Plano de Gestão);

2.6. A divulgação do resultado será no dia **17 de setembro de 2015**, na sede e na página eletrônica da CREDE 09. ([www.crede09.seduc.ce.gov.br](http://www.crede09.seduc.ce.gov.br)).

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo em comissão de Diretor o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 09 – Horizonte – CE.*

29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 09 em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar - CODEA da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

Horizonte(CE), 28 de agosto de 2015.

Pedro Henrique Sampaio Siveira  
Coordenador da CREDE 09



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 09 – Horizonte – CE.

**CHAMADA PÚBLICA PARA DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEM  
WALDERI MACHADO DE ALMEIDA - MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE.**

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2015

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>CELULAR</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CIDADE</b>	<b>BAIRRO</b>
<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>E-MAIL</b>	
<b>GRADUAÇÃO (nome do curso e universidade):</b>	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO – título mais elevado - especialização, mestrado ou doutorado (nome do curso e universidade):</b>	
<b>HORÁRIO DA ENTREVISTA:</b>	

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)